prefeitura de PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EQUIPE DE COMPRAS, MATERIAIS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO- DA/HPS/SMS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. 1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente contratação justifica-se em razão do cancelamento do item no Pregão nº 334/2025, referente à Etiquetas autoadesivas, tamanho da etiqueta: 15x50mm, 05 carreira linear.. Considerando a necessidade desse material para atendimento dos serviços de saúde, especialmente no setor da Farmácia desse HPS, nas unitarizadoras de medicamentos, faz-se necessária a realização de aquisição específica, a fim de garantir o abastecimento e a continuidade da assistência aos pacientes.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no Portal Nacional de Compras Públicase demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1 – Requisitos da contratação

3.1.1 - As condições de guarda e armazenamento dos produtos não poderão permitir a sua deterioração, devendo seguir as legislações e normas vigentes.

3.1.2 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis para compra de medicamentos, insumos hospitalares, materiais e equipamentos da área de saúde (medicina, enfermagem, odontologia ,fonoaudiologia e fisioterapia).

3.1.3 - Atendimento das especificações técnicas dos itens conforme registrado no Sistema GMAT e abaixo relacionado, no quantitativo estimado:

4.1. Estimativa de quantidades:

Item	Cód. GMAT	Descrição da demanda	Quantitativo
1	1102961	Etiquetas autoadesivas, tamanho da etiqueta: 15x50mm, 05 carreira linear.	100

4.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma:

4.3. O levantamento do quantitativo estimado, conforme informado anteriormente, foi realizado com base no histórico de consumo do serviço de saúde

5. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

5.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos;

5.1.1. O orçamento consta no sistema GMAT.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

6.1. Os itens de materiais serão parcelados conforme quadro

6.1 Não haverá parcelamento na contratação.

7.Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Conforme §1º, do art. 8º do decreto municipal 21.859/2023 e do § 2º, do artigo 18, da Lei 14.133/2021 os itens elencados não se aplica manutenção e ou assistência técnica.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

8.1. Instruir os servidores para zelar pelos materiais, utilizando-os de forma racional e segura.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

O descarte de material hospitalar no Município de Porto Alegre segue as normativas da Lei Complementar nº 728/2014 e Decreto n° 20.684/2020.

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

11.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, a solução se mostrou passível de contratação, sendo vantajosa para a administração pública a solução de realizar a aquisição de cânula orofaríngea de Guedel nº 01 e da cânula de traqueostomia nº 9, longa, moldável e regulável na modalidade de Dispensa de Licitação

12 ..A aquisição de itens que estejam vinculados as comissões de padronização , deverão respeitar as marcas aprovadas apresentadas em site da PMPA Link : https://docs.google.com/spreadsheets/d/1D1AUmY-n01Vdg1AzG8Md0wKCpzvNWiiN62VXGGVU1Zg/edit?gid=2046085250#gid=2046085250

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1wajkLPBcwVfqAtG68DU4JG1i0iZ1Ut57UGlvxkoUPLI/edit?gid=0#gid=0

Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Manoel Miranda**, **Assistente Administrativo**, em 02/10/2026, às 11:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **41698298** e o código CRC **E19CDBD6**.